



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 062/85

Espécie do Expediente: "Concede majoração de vencimento aos funcionários públicos municipais efetivos ativos e inativos, cargos em comissão, funções gratificadas, regime de C.T., pensionistas e gratificação de função."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 14 / junho / 1985

Protocolado sob N.º 1261/f1. 21

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 17.06.85, o presente projeto foi aprovado por 12 votos favoráveis (doze) e 06 (seis) votos contrários.

Lei n.º 724/85

PLE 062/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017855 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F2FD736C719118BC0CAF2D9E44E3AF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 527 / CH/GAB-85

GUAÍBA, 17 DE junho DE 19 85

Senhor Presidente

Ao mesmo tempo em que o cumprimentamos, e aos de mais integrantes dessa colenda Câmara, vimos apresentar a V. Sa. o projeto de lei nº 062/85, o qual trata da majoração de vencimentos dos funcionários efetivos, ativos e inativos, cargos em comissão, funções gratificadas, regime de CLT, pensionistas e gratificação de função.

Conforme será possível verificar através do exame do projeto em questão, o percentual ora proposto é de 55%, cinco por cento a mais do que a constante em projeto anteriormente enviado. Deve-se, a nossa atitude, ao recebimento de recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, os quais permitiram a mudança no percentual.

Nas tratativas anteriores, deixamos claro não ser viável ao Município oferecer nada além do que nossas possibilidades o permitam. Porque o Município não pode ser inviabilizado por despesas que ultrapassem suas condições, mesmo em se tratando da majoração dos vencimentos do funcionalismo, a quem respeitamos e endossamos os desejos de melhoria salarial. Se agissemos em contrário, estaríamos indo contra o nosso povo, que labuta diariamente e, pudessemos nós recompensá-lo de forma mais abonadora esteja V.Sa. certo de que o faríamos. O recebimento dos recursos acima mencionados, se não desafoga a situação do Município, pelo <sup>menos</sup> ameniza-a e nos possibilita tomar a presente atitude. E, como anteriormente havíamos firmado a essa Casa (Ofício nº 525-CH/GAB-85), estamos abertos ao diálogo, sem descartar a hipótese de uma nova manifestação nesse sentido, dependendo do comportamento das nossas finanças até o final do ano.



PLE 062/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017855 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F2FD736C719118BC0CAFB2D9E44E3AF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

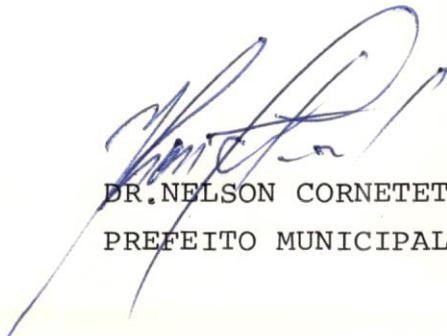
OF. N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

GUAÍBA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_

Nosso desejo, no momento, é desfazer o impasse criado depois da remessa do projeto anterior. A não concessão de uma melhoria salarial ao funcionalismo, como habitualmente o fazemos nesta época do ano, não só seria uma falha imperdoável de nossa parte como traria prejuízos aos próprios funcionários. Acreditamos firmemente que não existe situação alguma que não possa ser resolvida através da compreensão exata de suas razões, e temos certeza de que os Senhores Vereadores saberão entender nossa posição, baseada, antes de tudo, no firme desejo de acertar para o bem da comunidade que administramos.

Como é nossa intenção que os municipais recebam - os 55 por cento agora propostos já com o vencimento deste mês de junho, solicitamos a esse Legislativo que aprecie o presente projeto amparado no Artigo 23 de nossa Lei Orgânica Municipal, dando-lhe a devida prioridade e urgência.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.

  
DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor  
Vereador Antenor Pereira  
MD Presidente do Legislativo  
N/CIDADE

PLE 062/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017855 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F2FD736C719118BC0CAFB2D9E44E3AF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

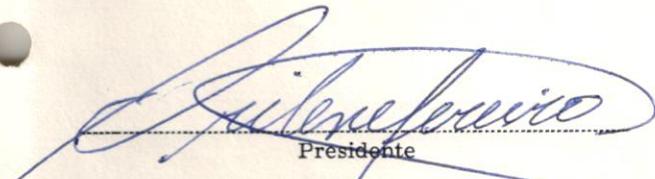
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

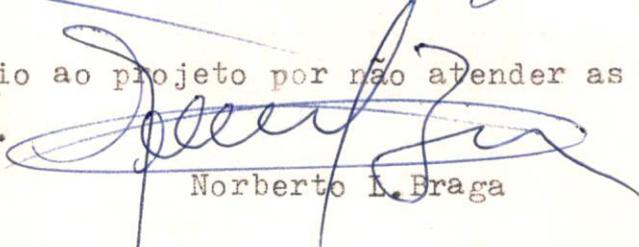
Favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em

  
Presidente

  
Relator

Contrário ao projeto por não atender as necessidades mínimas.

  
Norberto L. Braga

PLE 062/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017855 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F2FD736C719118BC0CAF2D9E44E3AF



805



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

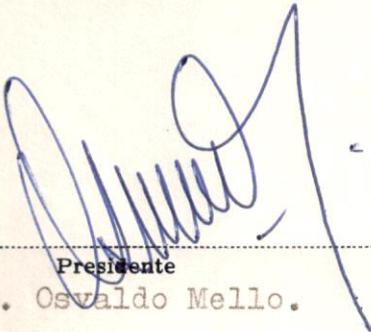
Parecer N.º

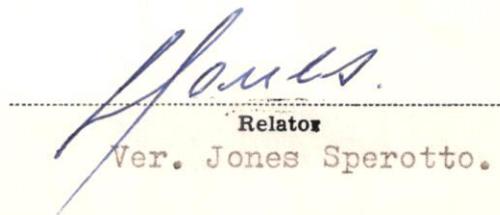
PROCESSO N.º

REQUERENTE

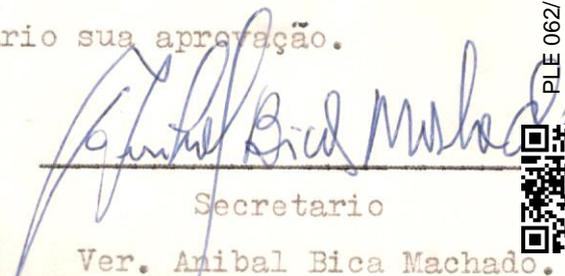
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina **Favoravel.**

Sala das Comissões, em 17 de Junho de 1985.

  
-----  
Presidente  
Ver. Osvaldo Mello.

  
-----  
Relator  
Ver. Jones Sperotto.

Obs- Em virtude destes 55%, que só favorece os funcionarios de alto escalão voto contrario ao Projeto Nº 062/85. Os Secretario tão precionando os funcionarios que ganham menos. Concider te projeto de fome. Sou contrario sua aprovação.

  
-----  
Secretario  
Ver. Anibal Bica Machado.

PLE 062/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017855 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F2FD736C719118BC0CAF2D9E44E3AF



100 1985  
18 06 85

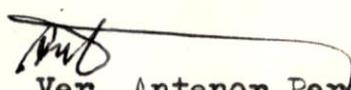
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. em anexo, os Projetos-de-lei 062 e 007/85, aprovados por maioria absoluta pela Câmara Municipal em sessão do dia 17.06.85, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Ver. Antenor Pereira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Laurindo Ziulkoski

M.D. Prefeito em exercício (Municipal)

N/CIDADE

